



**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias - Portal CNIS**

04/10/2024 13:13:15

**Identificação do Filiado****Nit:** 1.199.937.110-5**CPF:** 108.017.364-12**Nome:** JOSENILDO FERREIRA DA SILVA**Data de Nascimento:** 27/04/1993**Nome da Mãe:** MARIA JOSE FERREIRA**Consulta Extrato Previdenciário****Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matricula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	1.620.096.062-4	10.820.645/0001-24	USINA TRAPICHE S/A	Empregado		15/09/2014		09/2014	
2	1.620.096.062-4	03.794.600/0002-48	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado		12/09/2016	11/11/2016	11/2016	
3	1.199.937.110-5	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado	UCC001S027667	10/09/2018	08/10/2018		PEXT IVIN-JORN- DIFERENCIADA
4	1.199.937.110-5	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado	UCC001S045654	28/08/2023		11/2023	IREM-INDPEND
5	1.620.096.062-4	6463868659	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		04/11/2023	25/08/2024		

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação		



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

##### Identificação do Filiado

**Nit:** 1.199.937.110-5      **CPF:** 108.017.364-12      **Nome:** JOSENILDO FERREIRA DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 27/04/1993      **Nome da Mãe:** MARIA JOSE FERREIRA

##### Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	1.620.096.062-4	10.820.645/0001-24	USINA TRAPICHE S/A		Empregado	15/09/2014		09/2014

##### Indicadores:

##### Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores
09/2014	222,84	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	1.620.096.062-4	03.794.600/0002-48	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado	12/09/2016	11/11/2016	11/2016

##### Indicadores:

##### Remunerações

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2016	678,71		10/2016	809,68		11/2016	436,82	

##### Remunerações Décimo Terceiro

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2016	314,67							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



**INSS**

**CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais**

04/10/2024 13:13:20

**Extrato Previdenciário - Portal CNIS**

**Identificação do Filiado**

**Nit:** 1.199.937.110-5      **CPF:** 108.017.364-12      **Nome:** JOSENILDO FERREIRA DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 27/04/1993      **Nome da Mãe:** MARIA JOSE FERREIRA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
3	1.199.937.110-5	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	UCC001S02766 7	Empregado	10/09/2018	08/10/2018	

**Indicadores:** PEXT, IVIN-JORN-DIFERENCIADA

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
4	1.199.937.110-5	03.794.600	CUCAU ACUCAR E ETANOL S/A	UCC001S04565 4	Empregado	28/08/2023		11/2023

**Indicadores:** IREM-INDPEND

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2023	1.970,53		10/2023	1.200,76	PSC-MEN-SM-EC103	11/2023	416,97	PSC-MEN-SM-EC103

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
5	1.620.096.062-4	6463868659	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	04/11/2023	25/08/2024	2 - CESSADO

**Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

04/10/2024 13:13:20

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

##### Identificação do Filiado

**Nit:** 1.199.937.110-5      **CPF:** 108.017.364-12      **Nome:** JOSENILDO FERREIRA DA SILVA  
**Data de Nascimento:** 27/04/1993      **Nome da Mãe:** MARIA JOSE FERREIRA

##### Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2023									1.970,53	1.200,76	416,97	

##### Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	IVIN-JORN-DIFERENCIADA	Vínculo possui regime de jornada diferenciada
PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.